



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.660 DE 16 DE Julho DE 2026

“Altera a denominação de trecho da Rua São João, localizado no Bairro Floresta, para Avenida Aurora Gonçalves dos Santos.”

O Povo do Município de Capelinha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do trecho da Rua São João, localizado no Bairro Floresta, passando a denominar-se AVENIDA AURORA GONÇALVES DOS SANTOS.

Parágrafo único. O trecho referido no caput compreende o logradouro situado entre os seguintes pontos georreferenciados:

I – Ponto Inicial: 17°40'22,934" S e 42°31'20,7" W;

II – Ponto Final: 17°39'58,229" S e 42°30'50,841" W.

Art. 2º A alteração de denominação de que trata esta Lei corresponde ao trecho da atual Rua São João compreendido entre as proximidades do Posto Real e Rocha e o final da referida via no Bairro Floresta, conforme delimitado no croqui oficial que integra esta Lei.

Art. 3º Integram a presente Lei, para fins de identificação, instrução e comprovação do cumprimento dos requisitos legais:

I – Anexo I: Croqui detalhado de localização do trecho objeto da alteração de denominação;



Câmara de Capelinha

II – Anexo II – Histórico/Biografia da homenageada Aurora Gonçalves dos Santos;

III – Anexo III – Imagens com as respectivas coordenadas da atual rua São João;

IV – Anexo IV – Abaixo-assinado dos moradores, comerciantes e interessados residentes ou situados na área afetada, manifestando concordância com a alteração proposta.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá promover as atualizações cadastrais necessárias junto aos órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos, Correios e demais entidades competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), em 16 de Julho de 2026.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal